ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 21 **/2018**

PROTOCOLADO SOB Nº 77 **/2018**

EM 02 **/** 01 **/2018**

		ATA
ACEITO EM	08 / 01 /2018	9898
APROVADO EM	/ /2018	
REJEITADO EM	/ /2018	
ARQUIVO	02 / 02 / 2019	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que estude a viabilidade **de apresentar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, a fim de realizar o reajuste do piso salarial dos agentes de saúde, visto que alguns municípios reajustaram este, mesmo não ter ocorrido, nos últimos dois anos, uma correção no piso nacional.**

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: Apesar da Lei Municipal 7.847, de 27 de janeiro de 2015, conceder o piso salarial profissional aos agentes comunitários de saúde, os mesmos não receberam o mesmo tratamento que o quadro geral dos demais profissionais de saúde, sendo que nada impede o Executivo conceder outros pisos a estes profissionais.

VISTO

_____
Presidente